CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

PROJETO DE LEI N° 209/2023

"Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Parnamirim/RN a "Semana Municipal da Cultura", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio em Parnamirim/RN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Parnamirim – RN a "Semana Municipal da Cultura", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º Os Poderes Legislativo e Executivo Municipal desenvolverão ações e atividades em conjunto, a fim de promover através de eventos, apresentações artísticas, exposições e atividades culturais diversas em espaços públicos, a fim de propiciar a interação dos artistas com toda comunidade de Parnamirim/RN.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Cultura e/ou secretarias estabelecidas pelo Poder Executivo caberá elaborar as diretrizes dessa política e instituir um grupo de coordenação responsável pela efetivação da Semana Municipal da Cultura.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta da Lei Paulo Gustavo e dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 5 de outubro de 2023.

César Augusto de Paiva Maia
Vereador

JUSTIFICATIVA

A cultura desempenha um papel fundamental na formação da identidade de uma comunidade, na promoção da diversidade cultural e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Compreendendo a relevância da cultura como elemento de integração, desenvolvimento social e preservação das tradições locais, propomos a instituição da "Semana Municipal da Cultura" no calendário oficial do Município de Parnamirim/RN.

1. **Valorização e Promoção da Cultura Local:** A Semana Municipal da Cultura servirá como uma oportunidade única para destacar e celebrar a rica diversidade cultural existente em Parnamirim/RN. Através de eventos, apresentações artísticas, exposições e atividades culturais diversas, poderemos evidenciar o talento e a criatividade dos artistas e grupos culturais locais, incentivando a sua participação ativa na vida cultural da cidade.

2. **Fomento à Economia Criativa:** A cultura desempenha um papel crucial na economia, estimulando o turismo cultural, a criação de empregos na área artística e a geração de renda para empreendedores culturais locais. A "Semana Municipal da Cultura" pode servir como um achado para o crescimento da economia criativa em Parnamirim/RN, estimulando o turismo e o comércio local.

3. **Fortalecimento do Sentimento de Pertencimento:** Uma celebração anual da cultura local ajuda a fortalecer o sentimento de pertencimento entre os moradores de Parnamirim/RN. Ao conhecer e valorizar as tradições, história e expressões culturais da cidade, os cidadãos se tornam mais engajados e orgulhosos de sua comunidade, o que contribui para um senso de coesão social.

4. **Educação e Conscientização Cultural:** A Semana Municipal da Cultura também terá um papel importante na educação e conscientização cultural. Ao promover atividades educativas e exposições que destaquem a história e a cultura local, o evento contribuirá para o enriquecimento cultural dos cidadãos, especialmente das gerações mais jovens.

5. **Promoção da Cidadania e Participação Ativa:** Uma instituição nesta semana cultural estimulará a participação ativa dos cidadãos no desenvolvimento cultural de Parnamirim/RN. As comunidades locais têm a oportunidade de se envolver e colaborar na organização de eventos e na promoção da cultura, promovendo um senso de cidadania participativa.

Portanto, propomos a criação da "Semana Municipal da Cultura" como um meio de fortalecer a cultura local, promover a economia criativa, enriquecer a vida cultural dos cidadãos e fomentar o orgulho e o senso de pertencimento à cidade de Parnamirim/RN. Esta iniciativa contribuirá para o desenvolvimento cultural e social do município, além de fortalecer sua identidade única.

Ante o exposto, considerando os fundamentos tecidos e as razões expostas, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 5 de outubro de 2023.

César Augusto de Paiva Maia
Vereador Autor

06/10/2023